



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

CNPJ: 45.739.091/0001-10

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – CEP 13.995-000

Fone/Fax: (19) 3654-1204 - (19) 3654-1209

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº02/2025

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE FARMACÊUTICO

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim (SP), por intermédio do DEPARTAMENTO DE SAÚDE usando das atribuições legais, faz saber que realizará Seleção Simplificada para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE FARMACÊUTICO**, para atuar nas Unidades Básicas de Saúde de Santo Antônio do Jardim – SP.

CONSIDERANDO o esgotamento da lista de vagas para a área acima exposta;

CONSIDERANDO a necessidade temporária e excepcional de interesse público para demanda de atendimento de farmacêutico, no âmbito das Unidades Básicas de Saúde de Santo Antônio do Jardim – SP;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, que ampara a contratação temporária por excepcional interesse público nos casos em que estiver esgotada lista de vagas em Processo Seletivo;

CONSIDERANDO que o Departamento de Saúde não pode satisfazer com os recursos humanos atualmente disponíveis a necessidade de pessoal para a manutenção da prestação contínua e eficiente dos serviços de atenção à saúde em virtude de afastamento de 01 servidor por motivo de licença médica/maternidade e recesso (férias);

Torna público o procedimento para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para o cargo de FARMACÊUTICO destinado ao provimento de vaga temporária, pelo período de até **165 (cento e sessenta e cinco) dias** conforme vaga e demais disposições abaixo:

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade inicial de **165 (cento e sessenta e cinco) dias**, a contar da data do afastamento da licença maternidade da Farmacêutica.

1.2. Para todos os efeitos, a contratação será por prazo determinado e terá como provimento o Regime Jurídico Celetista.

1.3. Acarga horária será mínima de 150 horas mensais, conforme escala de trabalho, podendo incluir sábados, domingos e feriados.

1.4. Pelo presente indica como membros da comissão organizadora extraordinária para condução e julgamento de recursos do presente processo seletivo simplificado os seguintes empregados:

- Alessandra Lúcio;
- Ana Gabriela Felisberto Faria;
- Viviane Aparecida Dorta;

1.5. A seleção Simplificada será realizada pela Comissão Extraordinária acima indicada.

1.6. O resultado do processo seletivo e todos os comunicados relativos a esta seleção estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, através do endereço eletrônico <https://www.sajardim.sp.gov.br/>.

1.7. O quadro de vagas está de acordo como abaixo discriminado:



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

CNPJ: 45.739.091/0001-10

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – CEP 13.995-000

Fone/Fax: (19) 3654-1204 - (19) 3654-1209

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Cargo	Vagas	Requisitos/ Escolaridade	Carga horaria semanal	Salário base R\$
Farmacêutico	01	Ensino superior em Farmácia com Registro no Conselho – CRF/SP	150 horas/mês	R\$ 2.913,96 salário base + R\$ 550,00 vale alimentação + Insalubridade de 20% do salário mínimo

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Os candidatos interessados deverão realizar inscrição na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim (SP), situada a Rua Presidente Álvares Florence nº373, Centro, Santo Antônio do Jardim -SP no setor de Recursos Humanos, no PERÍODO DE 01/04/2025 A 10/04/2025 NO HORÁRIO DAS 08:00H ÀS 12:00H E DAS 13:00H AS 15:00H DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA.

2.2. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar em envelope fechado exceto o Formulário de Inscrição, os seguintes documentos:

- a)Carteira de Identidade;
- b)Cadastro de Pessoa Física- CPF;
- c)Título eleitoral;
- d) Formulário de inscrição preenchido (anexo);
- e)Comprovante de habilitação na área eRegistro no órgão competente;
- f) Títulos;
- g) Declaração de Tempo de Serviço na Área;
- h) Comprovante de Cursos de atualização na área a partir de 2020.

2.3. As informações prestadas são de exclusiva responsabilidade do candidato que deverá assinar a ficha de inscrição, conforme modelo em anexo.

2.4. O Formulário de Inscrição deverá ser anexado fora do envelope.

2.5. Não será permitida a inscrição de candidato que já foi desligado desta instituição por motivo de demissão com justa causa.

2.6. São requisitos para inscrição:

2.6.1. Ser brasileiro(a) ou gozar das prerrogativas previstas no artigo12 da Constituição Federal;

2.6.2. Conhecer,atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

CNPJ: 45.739.091/0001-10

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – CEP 13.995-000

Fone/Fax: (19) 3654-1204 - (19) 3654-1209

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

- 2.6.3. Gozar de boa saúde física e mental;
- 2.6.4. Estar regularmente inscrito no respectivo órgão de classe;
- 2.6.5 Estar o candidato do sexo masculino em regular situação perante o serviço militar;
- 2.6.6. Estar em situação regular com as obrigações eleitorais;
- 2.6.7. Não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos.
- 2.6.8. Não exercer qualquer Cargo, Emprego ou Função Pública de acumulação proibida como exercício da nova Função, observado ao disposto no artigo 37 §10 da Constituição Federal, alterada pela EC N° 20/98;
- 2.6.9. Não ser aposentado por invalidez;
- 2.6.10. Não estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do artigo 40 inciso II da Constituição Federal.

3 DAS VAGAS

3.1. As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, respeitando o número de vagas constantes do presente edital.

4 DA REMUNERAÇÃO

4.1. A remuneração será de R\$ 2.913,96 (dois mil e noventa e treze reais e noventa e seis centavos) salário base + R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) de vale alimentação + insalubridade de 20% do salário mínimo.

5 SELEÇÃO/PONTUAÇÃO

5.1. A seleção / pontuação dos inscritos obedecerá aos seguintes critérios:

- Doutorado – 04 Pontos.
- Mestrado – 03 Pontos.
- Pós-Graduação – 02 Pontos.
- Conclusão de cursos extra curriculares específicos da área (a partir de 2020) – 0,25 Ponto por curso.
- Tempo de atuação na área (0,10 pontos por ano) devidamente comprovado por declaração de tempo de serviço ou cópia de carteira de trabalho (Frente e verso (Dados pessoais) Páginas contendo registro);

Obs: Todos os títulos, assim como o tempo de serviço devem ser específicos na área.



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

CNPJ: 45.739.091/0001-10

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – CEP 13.995-000

Fone/Fax: (19) 3654-1204 - (19) 3654-1209

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

5.2. Critério de desempate:

- Candidato de maior idade, nos termos do artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/03, completado até o último dia de inscrição para o presente Processo Seletivo Simplificado;
- Sorteio.

6. AVALIAÇÃO

6.1 Os candidatos deverão apresentar os documentos elencados no item 2.2, no ato da inscrição.

6.2 Não serão recebidos documentos fora do prazo, local e horário estabelecido neste Edital.

6.3 Uma vez entregues os documentos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos.

6.4 A análise dos requerimentos de inscrição e documentação apresentada será realizada no dia **14 de Abril de 2025**.

6.5 Não serão admitidos profissionais que sofrem de comorbidades, ou que sofram qualquer restrição ao exercício das atividades presenciais.

7 RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

7.1 Analisadas as inscrições, no dia 14 de Abril de 2025, será lançado Edital homologando a classificação do Processo Seletivo Simplificado, com publicação no site oficial da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, através do endereço eletrônico <https://www.sajardim.sp.gov.br/>

7.2 Após a análise dos recursos, será publicado a classificação final do Processo Seletivo Simplificado no dia **16 de Abril de 2025**.

8 REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

8.1 Os candidatos, quando convocados, deverão apresentar na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim (SP), na data, horário e local indicado, os documentos que comprovem:

8.2 Gozo dos direitos políticos;



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

CNPJ: 45.739.091/0001-10

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – CEP 13.995-000

Fone/Fax: (19) 3654-1204 - (19) 3654-1209

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

- 8.3 Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- 8.4 Nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, ou os requisitos especiais para o seu desempenho;
- 8.5 A idade mínima de 18 (dezoito) anos, na forma da lei;
- 8.6 O competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador, quando se tratar de profissão regulamentada;
- 8.7 Declaração assinada de não possuir acúmulo de cargo público, exceto aqueles previstos na Lei;
- 8.8 Aptidão física e mental comprovada por junta médica oficial;
- 8.9 Declaração assinada pelo interessado na qual conste não haver sofrido condenação definitiva por crime doloso ou contravenção, nem penalidade disciplinar de demissão no exercício de função pública qualquer;
- 8.10 Demais documentos pessoais requeridos pelos Recursos Humanos necessários para qualificação cadastral (portal.esocial.gov.br).
- 8.11 Os candidatos aprovados serão convocados para assumir imediatamente, através de envio de Telegrama, seguindo a ordem de classificação final e serão contratados após aprovação em inspeção médica a que deverão se submeter.
- 8.12 As decisões do Serviço Médico da Prefeitura, de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas.
- 8.13 A contratação se dará pelo prazo de 165 (cento e sessenta e cinco) dias, em caráter temporário, para preenchimento das vagas previstas neste Edital.
- 8.14 Além do 01 aprovado para contratação imediata, serão selecionados, para formação de cadastro de reserva, todos os candidatos subsequentes na ordem de classificação. Por ocasião do chamamento que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia dos documentos que constarem no telegrama.
- 8.15 A prefeitura poderá solicitar outros documentos que julgar necessário.

9 RECURSOS

- 9.1 A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a sua publicação, mediante requerimento PROTOCOLADO junto ao departamento de recursos humanos da Prefeitura.
- 9.2 Poderão os interessados apresentar recurso da Classificação Preliminar no prazo de 24 horas, após a publicação da mesma, os recursos deverão ser PROTOCOLADOS junto ao departamento de recursos humanos.



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

CNPJ: 45.739.091/0001-10

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – CEP 13.995-000

Fone/Fax: (19) 3654-1204 - (19) 3654-1209

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

9.3 Os recursos serão analisados em até 24 horas após a sua apresentação.

9.4 A classificação e a resposta dos recursos serão apresentadas em até 24 horas, após a análise dos mesmos.

10 DAS ATRIBUIÇÕES

- Realiza tarefas específicas de controle, reposição, armazenamento, distribuição de medicamentos, materiais de enfermagem e insumos correlatos tanto dentro da farmácia, quanto do almoxarifado, bem como requisição dos medicamentos necessários.
- Participa nas reuniões dos órgãos gerais, atuando também nos planejamentos e avaliações dos Programas de saúde e outras tarefas correlatas.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O presente Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025 será executado pela Comissão designada, a qual resolverá também os casos omissos que por ventura surgirem, observada a legislação vigente.

11.2 A contratação se dará após a data da homologação do presente Processo Seletivo Simplificado.

11.3 O candidato selecionado que não aceitar a vaga ou não comparecer no local, dia e horário designado será desclassificado, seguindo a classificação subsequente.

11.4 O resultado do processo seletivo e todos os comunicados relativos a esta seleção estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, através do endereço eletrônico <https://www.sajardim.sp.gov.br/>

Santo Antônio do Jardim, 31 de março de 2025.

Viviane Aparecida Dorta

Diretora de Saúde



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

CNPJ: 45.739.091/0001-10

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – CEP 13.995-000

Fone/Fax: (19) 3654-1204 - (19) 3654-1209

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

ANEXO 1

Ficha de Inscrição

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 02/2025

CARGO FARMACÊUTICO TEMPORÁRIO

PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM (SP).

Identificação

Nome do candidato (a) _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____ Estado civil _____

Município de Nascimento (a): _____ UF _____

CPF: _____ RG: _____

Endereço:

Rua _____ nº _____

Bairro _____

Cidade: _____

Telefone: _____

Endereço eletrônico: _____

Formação: _____

() Doutorado

() Mestrado

() Pós Graduação

() Conclusão de cursos extracurriculares específicos da área

Tempo de serviço: _____

Santo Antônio do Jardim, ____ / ____ / 2025.

Assinatura do Candidato